



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), Decreto Municipal N. 007/2024, vimos por meio desta requerer a abertura de edital para realização de Chamamento Público, para credenciamento dos interessados, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde

Memorando N. 016

2. Definição do Objeto

Realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

3. Especificação do(s) serviço(s)

Item	Und	Qtd	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1	MÊS	12	Médico especialista em Neurologia para atendimento ambulatorial, 2 vezes ao mês com intervalo de 15 dias, atendimento de até 20 consultas dia, no centro de Saúde. (sendo 40 consultas por mês).	R\$ 7.457,14	R\$ 89.485,68
2	MÊS	12	Médico especialista em dermatologia para atendimento ambulatorial, 2 vezes ao mês com intervalo de 15 dias, atendimento de até 20 consultas dia, no Centro de Saúde ou On-line. (sendo 40 consultas por mês).	R\$ 5.272,50	R\$ 63.270,00
3	MÊS	12	Médico clínico geral para atuar na ESF (estratégia da saúde da família). Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira.	R\$ 23.306,01	R\$ 279.672,12
VALOR TOTAL					R\$ 432.427,80

4. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos existentes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5. Descrição da Solução

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

6. Da Estimativa de Valor

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 432.427,80 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, conforme custos



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04

E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

unitários apresentados na tabela acima.

7. Da Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
164	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	1000
160	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	303
559	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	33494
161	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	494
162	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	510
163	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	511

8. Dos Prazos de Vigência e Execução

O prazo de execução e de vigência será de **12 (doze) meses**.

9. Critérios de Pagamento

- Os serviços contratados serão supervisionados pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico;
- O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados no mês anterior pelo credenciado até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:
 - a) negativa de débito de FGTS;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.
- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com as notas fiscais, os comprovantes atualizados de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), e Certidão negativa de Débitos Federal, sob pena de suspensão do pagamento;
- Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação;
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA. INPC. ou outro meio que seja menos oneroso a administração.

Forma de pagamento

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

- agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123. de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. Da Existência de Licitação Anterior

Informamos que foi realizada licitação com objeto semelhante, dispensa 006/2024.

11. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

11.1. Da Forma de Seleção

O licitantes serão selecionado por meio da realização chamamento público para CREDENCIAMENTO dos interessados, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento por ordem de credenciamento, logo a primeira empresa a se credenciar será a vencedora, ficando as demais em ordem de espera para caso aja necessidade.

11.2. Dos Critérios de Seleção Exigências de habilitação

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira e outras comprovações

- Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional da classe credenciada.
- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA: emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a satisfatória execução pela contratada de serviços/produtos semelhantes ao objeto da contratação. Pelo menos 1 (atestado).

Os atestados apresentados poderão ser diligenciados, em qualquer fase da licitação, afim de esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO em nome da empresa licitante expedido pelo município sede da empresa demonstrando o ramo de atividade que deve ser pertinente ao objeto licitado.
- Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;(Vigilância Sanitária).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

Documentos que devem ser apresentados para as contratações e assinatura de contrato referentes aos profissionais indicado pela empresa como responsáveis pela execução dos serviços.

- Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente.
- CRM e diploma de especialista do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços.
- Comprovante de residência atualizado e com CEP.
- Cópias do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços

12. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

12.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída a Servidora **ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES**, RG: 5.304.778-5, CPF. 019.893.179-44, Cargo: Secretária Municipal de Saúde, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidora **THAYS APAPRECIDA DE LIMA**, RG: 12.480.616-0, CPF: 083.282.549-21, Cargo: Chefe de Divisão de Saúde, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

13. Dos Requisitos da Contratação:

Os Requisitos da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

14. Da Declaração de que os serviços Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal nº 007/2024**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

15. Do Modelo de Execução do Objeto

- Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados por cada Secretaria solicitante, a partir da celebração do contrato e pelo período de 12 (doze) meses.
- Os licitantes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:
- Prestar os serviços pelo Município, com as cargas horárias constantes no Edital, no município de Nova Olímpia – PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria solicitante.
- Atender as pessoas/pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

- Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar as pessoas/pacientes.
- São ainda obrigações dos credenciados:
- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Olímpia.
- O Credenciado para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.
- O Credenciado deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

16. Do Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade

Nova Olímpia – PR, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este estudo descreve a fase inaugural do planejamento e apresenta as análises necessárias para a contratação de uma solução que satisfaça a necessidade previamente mencionada.

O principal objetivo consiste em examinar minuciosamente a demanda e identificar no mercado a melhor alternativa para atendê-la, em conformidade com as normas em vigor e os princípios que regem a Administração Pública.

1 - Dados do Processo

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
--------------------------	-------------------------------

Objeto: Realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

2- Descrição da Necessidade

O presente chamamento público visa ao credenciamento de médicos para atuação na Estratégia de Saúde da Família (ESF) no Município de Nova Olímpia. A necessidade deste chamamento se configura como urgente devido a uma série de fatores críticos que impactam diretamente a continuidade e a qualidade do atendimento médico à população.

Recentemente, o município enfrentou o desligamento de um médico clínico geral do Programa Médicos Pelo Brasil, do Ministério da Saúde. Em resposta a essa situação emergencial, foi realizada uma dispensa de emergência para a contratação de médicos por um período de três meses. No entanto, este período está se encerrando, e é imperativo assegurar a continuidade dos serviços médicos sem interrupção.

A Estratégia de Saúde da Família (ESF) é uma política fundamental para a promoção da saúde, prevenção de doenças e prestação de cuidados médicos primários abrangentes e integrados. A falta de médicos na equipe pode comprometer seriamente a cobertura e a eficácia do programa, impactando negativamente a saúde da população. Com carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, o profissional credenciado terá como objetivo principal prover assistência médica primária de qualidade. Isso inclui a realização de consultas, diagnósticos, tratamentos, acompanhamento de pacientes, promoção de atividades de saúde preventiva e educação em saúde.

Adicionalmente, há a necessidade de credenciar médicos especialistas para atendimento ambulatorial, em especial nas áreas de neurologia e dermatologia. A atuação do médico especialista em neurologia será de 2 vezes ao mês, com intervalo de 15 dias entre as visitas, atendendo até 20 consultas por dia, totalizando 40 consultas mensais no Centro de Saúde. Da mesma forma, o médico especialista em dermatologia atuará 2 vezes ao mês, com intervalo de 15 dias entre as visitas, também atendendo até 20 consultas por dia, totalizando 40 consultas mensais no Centro de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

A urgência deste chamamento se justifica pela necessidade de manter o atendimento contínuo e abrangente à população, prevenindo lacunas na assistência médica que poderiam resultar em agravamentos de condições de saúde, aumento de internações hospitalares e sobrecarga do sistema de saúde. Além disso, a continuidade do atendimento médico é essencial para a confiança da comunidade nos serviços de saúde pública e para a manutenção dos índices de saúde do município.

Portanto, este chamamento público visa à rápida contratação de médicos qualificados para assegurar que a população de Nova Olímpia continue recebendo cuidados médicos de alta qualidade, dentro do contexto da Estratégia de Saúde da Família, e, de maneira especializada, nas áreas de neurologia e dermatologia, promovendo assim um sistema de saúde eficiente, acessível e sustentável.

3 - Previsão No Plano De Contratações Anual

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 que ainda está em andamento.

4 - Requisitos da Contratação:

- a) Metodologia de Análise: A análise será realizada pelo Fiscal do Contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.
- b) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: prestar os serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c) A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados
- d) Possuir certificado de conclusão de curso ou diploma de graduação nas respectivas áreas de atuação, emitido por instituições de ensino nacional.
- e) Ter disponibilidade para atuação junto as áreas solicitadas no Município;
- f) Não possuir vínculo de serviço com carga horária incompatível ou acumulação ilícita de cargos públicos;
- g) Estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino
- h) Possuir habilitação em situação regular para o exercício das atividades nas respectivas áreas, mediante registro nos Conselhos competentes.

5 - Estimativa das Quantidades:

A estimativa de quantidade encontra-se discriminada no Termo de Referência, anexado a este ETP.

6 - Levantamento De Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram feitas pesquisas no TCE Paraná, Contratações Similares, BLL, Portal de Compras Públicas, Portal de Compras do Governo Federal e feitos pesquisa de preços com empresas, os quais todos se encontram em anexo.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

7 - Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 432.427,80 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**.

8 - Descrição da Solução como um Todo

A contratação através de chamamento público para credenciamento de médicos visa garantir a continuidade do atendimento médico à população de Nova Olímpia, PR, tanto na Estratégia de Saúde da Família (ESF) quanto nas especialidades de neurologia e dermatologia. Será realizado um anúncio e divulgação de edital detalhado, seguido de uma seleção rigorosa dos candidatos. Os médicos selecionados, incluindo clínicos gerais com carga horária de 40 horas semanais e especialistas que atenderão duas vezes ao mês, serão integrados às equipes de saúde existentes. Serão oferecidos programas de capacitação contínua e implementados mecanismos de monitoramento da qualidade dos serviços prestados. Essa solução assegura atendimento médico de alta qualidade, promove a saúde, previne doenças e melhora os indicadores de saúde do município.

9 - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

O demonstrativo dos resultados pretendidos com a realização do chamamento público para o credenciamento de médicos no Município de Nova Olímpia, PR, é assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento médico à população, tanto na Estratégia de Saúde da Família (ESF) quanto nas especialidades de neurologia e dermatologia, sem interrupções. Pretende-se ampliar a cobertura do atendimento médico, garantindo que mais pacientes tenham acesso a consultas, diagnósticos, tratamentos e acompanhamento contínuo, com foco na atenção primária à saúde e em cuidados especializados. A iniciativa visa também prevenir agravamentos de condições de saúde que poderiam resultar em internações hospitalares, contribuindo para a redução da sobrecarga do sistema de saúde e para a melhoria dos indicadores de saúde do município. Por fim, pretende-se fortalecer a confiança e a satisfação da comunidade nos serviços de saúde pública, assegurando que os cuidados médicos prestados sejam eficientes, acessíveis e sustentáveis.

10 - Providências Prévias ao Contrato

Não há providências prévias ao contrato.

11 - Contratações Correlatas/Interdependentes

há licitação correlata vigente dispensa 006/2024.

12 - Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais previstos.

13 - Viabilidade da Contratação

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução com base neste Estudo Técnico Preliminar.

14 - Mapa de Risco

Risco	Ausência do profissional na prestação do serviço de saúde requisitado.				
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco provável	<input type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito provável	<input type="checkbox"/> Praticamente certo
Impacto	<input type="checkbox"/> Muito baixo	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito alto
Dano(s)	Falta da prestação de serviço do profissional de saúde à população.				
Medidas Preventivas	Elaborar cláusulas contratuais para prevenir estes fatos.				



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

Nova Olímpia – PR, aos 13 dias do mês de Junho de 2024.

ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde